

DECRETO MUNICIPAL N.º 147/2021

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei n° 1.851/2020, de 23 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0014	–	PREV. SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES	
0001	–	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	
		PREV	
0009	–	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	–	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0055	–	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0151	–	RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO	
20221	–	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO	
FINANCEIRO			
3.1.90.01.00.00	–	APOSENTADORIAS -	R\$ 140.000,00
TOTAL		R\$ 140.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0014	–	PREV. SERV. FUNDO PREV. CHAPADA DOS GUIMARÃES	
0001	–	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	
		PREV	
0009	–	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	–	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0055	–	PREVIDÊNCIA SOCIAL	

0151 – RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO

**20221 – MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO
FINANCEIRO**

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES POR MORTE -
R\$ 60.000,00

20223 – MANUTENÇÃO DO PREV SERV - PLANO FINANCEIRO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 29 de dezembro de 2021.

Osmar Froner de Mello
Prefeito Municipal